



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 01/09/2010
Tatiane

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3617

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A DIREÇÃO DO FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DA JUSTIÇA FEDERAL, OBJETIVANDO A CESSÃO DE IMÓVEL.

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Direção do Fórum da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, da Justiça Federal, objetivando a cessão de imóvel para instalação e funcionamento da Vara Federal da Serra.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo pode ser de propriedade do Município ou locado de terceiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 30 de agosto de 2010


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal